



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 011/2013**

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
LAURO RODRIGUES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAURO RODRIGUES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.345.443/0001-00 para a cobertura de despesas de várias entidades com o Campeonato Municipal de Laço de São Sebastião do Caí, visto que será o Centro de Tradições Gaúchas Lauro Rodrigues o responsável por gerenciar os recursos, conforme minuta em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei.

**Art. 2.º** A subvenção concedida por esta Lei será no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), repassados em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) cada, pagos sempre no quinto dia útil do mês subsequente, podendo ser renovado para os anos de 2014, 2015 e 2016, mediante termo aditivo, ficando permitida a revisão de valores e objeto.

**Art. 3.º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

**Art. 4.º** Centro de Tradições Gaúchas Lauro Rodrigues deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias de publicação da presente Lei, um Plano de Trabalho e de Aplicação, seguindo os moldes já estabelecidos pela Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6.º** Em anexo, cópia do convênio a que se refere o artigo primeiro que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

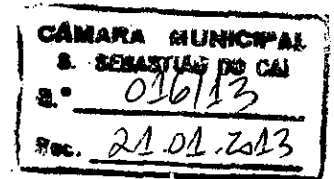
**Art. 7.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAURO RODRIGUES, objetivando contribuir com o custeio das etapas do Campeonato Municipal de Laço de São Sebastião do Caí.

O valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) cada, pagos sempre no quinto dia útil do mês subsequente.

Cabe ressaltar que o Centro de Tradições Gaúchas Lauro Rodrigues se encarregará de gerenciar a distribuição dos valores às outras entidades, bem como providenciará a apresentação da prestação de contas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente.

Importa, igualmente, dizer que no último ano, para o Campeonato de Tiro de Laço o Município repassou o montante de R\$ 5mil, divididos em quatro parcelas de R\$ 1.250,00 cada. Ou seja, para o ano de 2013, as entidades terão um acréscimo substancial, passando de R\$ 5 mil para R\$ 7,6 mil.

Imperiosa a aprovação do referido projeto, face ao grande envolvimento da comunidade nestes eventos, os quais enaltecem além do esporte, o tradicionalismo e, por consequência, a cultura do nosso povo.

Na certeza de que os nobres edis valorizam a cultura e o trabalho desenvolvido pelos esportistas e tradicionalistas, espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 2013.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMAN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAURO RODRIGUES**

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAURO RODRIGUES**, com sede na Rua Oderich, 991, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.345443/0001-00, neste ato representado pelo seu patrão Adail Antonio Rosseti, a seguir denominado simplesmente CTG, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Darci José Lauermann, CPF nº 349.073.000-34, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado a Rua das Laranjeiras, 630, Loteamento Laux, em São Sebastião do Caí-RS, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº X.XXX, de XX de janeiro de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A finalidade do presente convênio é estabelecer a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e o CTGs, para o desenvolvimento do Campeonato Municipal de Laço de São Sebastião do Caí, ao longo do ano de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO ao CTG deverão contemplar a totalidade das entidades assemelhadas ao CTG envolvidas no referido Campeonato Municipal de Laço de São Sebastião do Caí, para despesas gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) O MUNICÍPIO deverá repassar um total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) cada, pagos sempre no quinto dia útil do mês subsequente.
- b) Fica desde já nomeada a servidora Camila Bohn Flores como a responsável pela tomada e recebimento das prestações de contas, podendo autorizar a liberação ou bloqueio de novos repasses caso não sejam respeitadas a totalidade das cláusulas constantes neste Termo de Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CTG**

O CTG compromete-se a:

- a) prestar os serviços de acordo com objeto deste convênio;
- b) depositar os recursos transferidos pelo Município, em estabelecimento oficial de crédito, em conta bancária específica;
- c) utilizar os recursos recebidos, bem como o resultado das aplicações financeiras, exclusivamente no objeto do presente instrumento, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida;
- d) prestar contas quadrimestralmente, até quinto dia útil do mês, da verba recebida nos meses anteriores, ficando condicionado este procedimento à liberação de nova parcela;
- e) amparar as entidades co-irmãs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroativo a 02 de janeiro de 2013 e vigendo até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por igual período mediante termo aditivo para os anos de 2014, 2015 e 2016, ficando permitida a revisão de valores e objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A qualquer tempo o presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá ainda este instrumento ser rescindido a qualquer tempo pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou superveniência de norma legal que o torne inexecutível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer dúvidas e divergências resultantes do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Sebastião do Caí, \_\_\_\_ de janeiro de 2013.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAIL ANTONIO ROSSETTI**  
Patrão CTG Lauro Rodrigues

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>87.345.443/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>28/06/1973</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS LAURO RODRIGUES</b>                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ODERICH</b>                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>SN                                            | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>95.760-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO                                         | MUNICÍPIO<br><b>SAO SEBASTIAO DO CAI</b>        | UF<br><b>RS</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/01/2013** às **07:22:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1